



**DECRETO Nº 31.183/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com os Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.703/06 e demais legislações pertinentes, e atendendo o requerido nos Protocolos da SMGP Nº 3419, 3422, 3425, 3431, 3433 de 2017,**

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores relacionados abaixo.

<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Mat.</b>	<b>Secretaria</b>
FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS	8.734.554-8/PR	13136	SMFI
A partir de 03/07/2017 - Cargo: ASSESSOR DAS COORDENACOES II - simbologia AS7			
GUILHERME FERNANDO DA SILVA	9.840.120-2/PR	13134	SMOP
A partir de 03/07/2017 - Cargo: ASSESSOR DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS - simbologia AS5			
LETICIA DE SOUZA CAMARGO	8.524.924-0/PR	13135	SMGO
A partir de 03/07/2017 - Cargo: ASSESSOR DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS - simbologia AS5			
TIEGO MARINHO PINTO	9.046.948-7/PR	13138	SMFI
A partir de 03/07/2017 - Cargo: ASSESSOR DE DIRECAO DE DEPARTAMENTO - simbologia AS3			
VALERIA FRANCISCA INCOTE	6.003.378-1/PR	13137	SMEL
A partir de 03/07/2017 - Cargo: ASSESSOR DAS COORDENACOES II - simbologia AS7			

Art. 2º - Deverão apresentar através de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias, declaração de bens na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no qual guardar-se-á em arquivo de processos sigilosos.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 3 de julho de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
PREFEITO MUNICIPAL